

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.702 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 13 de abril de 2012, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às dezoito horas e quinze minutos do dia treze de abril de dois mil e doze, no plenário da sede antiga do  
2 **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS**, situada na Rua  
3 Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão em  
4 sua **Sessão Ordinária nº 1.702**, sob a presidência do engenheiro civil **Luiz Alcides Capoani**, e presentes os  
5 conselheiros regionais Adelir José Strieder, Alberto Stochero, André Horak, André Stefanello Somavilla,  
6 Antônio Sérgio do Amaral, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Joge Kämpf, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro  
7 Slhessarenko Trevisan, Augusto Portanova Barros, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silva,  
8 Carlos Roberto Santos da Silveira, Cesar Antônio Mantovani, Charles Leonardo Israel, Clarice Kayser Kehl,  
9 Cláudio Akila Otani, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Ademir Cunha  
10 Pimentel, Emídio Marques Ferreira, Fabiano Timoteo Scariot, Felipe Nascimento Abib, Fernando Alberto  
11 Gehrke, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Herculano de Medeiros Neto, Hilário Pires,  
12 Admir Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguay de Alencar Inchausti de Barros,  
13 Jauro Chiari Comunale, Jeferson Ferreira da Rosa, Jefferson Luiz de Freitas Lopes, João Erotides de  
14 Quadros, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Luiz Santos de Souza,  
15 José Ângelo Moren dos Santos, Antônio Carlos Souza Albuquerque Barros, José Homero Finamor Pinto,  
16 José Humberto Socoloski Gudolle, Jana Koefender, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes,  
17 Ivone da Silva Rodrigues, Julio Cesar Touguinha de Almeida, Lauro Remus, Julio Surreaux Chagas, Luis  
18 Carlos Sacilotto Tadiello, Diogenes Witeck, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Fernando Castro do Amaral,  
19 Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Lulo José Pires Corrêa, Marcelo Schüler, Alcimar da Rocha Lopes, Marcos  
20 Wetzel da Rosa, Marcus Frederico Martins Pinheiro, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da Rosa,  
21 Marino José Greco, Maurício Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Nelson Kalil Moussalle, Manuel  
22 Ferreira da Silva Salvaterra, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando Pedro Michelli, Paulo  
23 Deni Farias, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regina Helena Pradella dos Santos, Régis Wellausen  
24 Dias, Ricardo Giacomello Cobalchini, Vanius José Saraiva, Ronaldo Hoffmann, Sandra Beatriz Vicenci  
25 Fernandes, Rodrigo Panizzi Possamai, Sérgio Luiz Lena Souto, Astor José Grüner, Sinclair Soares  
26 Gonçalves, Volmir Supptitz, Volnei Galbino da Silva e Daniel Galberto Filippon. **Deixaram de comparecer à**  
27 **sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares**, Antônio Luiz Arla da Silva, Carlos  
28 Germano Weinmann, Fernando Martins Pereira da Silva, João Ricardo Poletti da Silva, Luiz Antônio  
29 Antoniazzi e Marcelo dos Santos Silva, **e os conselheiros regionais suplentes** convocados em substituição  
30 Roberto Antônio Alves Bolsson, Antônio Carlos Weizenmann e Jorge Welzel. A convite da Presidência,  
31 tomaram assento à Mesa o engenheiro civil Melvis Barrios Júnior, conselheiro federal representante do Rio  
32 Grande do Sul no Confea e o geólogo Antonio Pedro Viero, diretor-financeiro da Mútua – Caixa de  
33 Assistência dos Profissionais do Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, a sessão teve início com a  
34 execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do Sul. A seguir, registraram-  
35 se os seguintes acontecimentos previamente anunciados na pauta da sessão. **I – APRECIÇÃO DE ATAS.**  
36 Submetidas à discussão e, após, à votação, as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias nº 1.700, de 26 de  
37 janeiro de 2012, e nº 1.701, de 9 de março de 2012, foram aprovadas pelos presentes, sem emendas, e  
38 assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II – EXPEDIENTE.** Sem destaques. **III –**  
39 **COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O presidente **Luiz Alcides Capoani** registrou  
40 as seguintes ações e acontecimentos: **Dia 13/03** – Esteve presente, juntamente com a diretoria e  
41 conselheiros, no 1º Seminário de Representantes do Sistema Confea/Crea, que ocorreu no período de 13 a  
42 15 de março, em Brasília, o qual teve como foco a discussão de projetos de lei e outros documentos de  
43 interesse da área tecnológica. **Dia 14/03** – Prestigiou a solenidade de posse do eng. civil Tadeu da Silva,  
44 Presidente do Confea para o triênio 2012/2014. **Dia 15/03** – Acompanhado do conselheiro federal eng. civil

45 Melvis Barrios Junior e dos técnicos Ricardo Nerbas (Sintec-RS) e Carlos Dinarte Coelho (Sintargs), esteve  
46 em audiência com o Deputado Federal Marco Maia, Presidente da Câmara Federal dos Deputados, para  
47 reivindicar a votação do Projeto de Lei que defende a criação do piso salarial dos Técnicos Industriais. **Dia**  
48 **16/03** – Juntamente com o eng. civil Hilário Pires, 1º Diretor-Financeiro do Crea-RS, prestigiou a solenidade  
49 de posse do eng. civil Gerson de Almeida Taguatinga, o qual foi reconduzido à presidência do Crea Goiás.  
50 **Dia 23/03** – Realizou-se na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul o *Seminário dos Novos*  
51 *Rumos do Sistema Confea/Crea* o qual no período da manhã ocorreu a reunião dos inspetores e  
52 representantes de zonal para a gestão 2012, que discutiram e esclareceram questões pertinentes a  
53 legislação, regulamentação, fiscalização e procedimentos a serem adotados pelo Sistema Confea/Crea.  
54 Durante a tarde transcorreu o painel sobre *Inspeção e Manutenção predial* que iniciou com a palestra do eng.  
55 Tito Lívio Ferreira Gomide que apresentou aspectos das legislações internacionais e nacionais. Na  
56 sequência houve a apresentação do case de Capão da Canoa, primeiro município do Rio Grande do Sul a  
57 tornar obrigatórias as inspeções e manutenções prediais, com lei promulgada em 2009. Também foi  
58 apresentado pelo Grupo de Trabalho de Inspeção Predial, formado por técnicos da SOMV e representantes  
59 do Crea-RS, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-RS), do Instituto Brasileiro de Avaliações e  
60 Perícias de Engenharia do RS (IBAPE-RS), do Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e Avaliações (IGEL), do  
61 Sindicato dos Arquitetos do Rio Grande do Sul (SAERGS), do Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do  
62 Sul (SENGE-RS) e da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), a proposta de Anteprojeto  
63 de Lei de Manutenção e Inspeção Predial, estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação de Laudo  
64 Técnico de Inspeção Predial no município de Porto Alegre. À noite, ocorreu o ato solene de posse da  
65 presidência e diretoria do Crea-RS, que contou com a presença do presidente da Câmara Federal dos  
66 Deputados, Deputado Federal Marco Maia, do prefeito municipal de Porto Alegre, José Fortunati, da  
67 Deputada Federal Manuela D'Ávila, do Deputado Estadual Adão Villaverde, representando a Assembléia  
68 Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, do vereador Carlos Todeschini, representando a Câmara  
69 Municipal de Porto Alegre, do Arcebispo Dom Dadeus Grings, e do presidente do Confea e dos Creas DF,  
70 GO, MA, MS, MG, PR, RJ, SP, SC e ES, bem como de dirigentes de entidades, conselheiros, representantes  
71 de zonal, inspetores, funcionários entre outros convidados. No decorrer da solenidade foi entregue ao  
72 prefeito José Fortunati o anteprojeto que define a obrigatoriedade da apresentação de laudo técnico  
73 periódico de inspeção nas edificações no município de Porto Alegre. Ocorreu, ainda, a outorga do Atestado  
74 de Serviços Meritórios aos ex-conselheiros pelo mandato referente ao triênio 2009/2011, oportunidade na  
75 qual foi entregue ao Arq. Roberto Py, presidente do CAU-RS, as referidas outorgas aos profissionais da  
76 modalidade Arquitetura, falando em nome dos mais de 40 conselheiros homenageados o eng. civil, mec. e  
77 de seg. do trab. Luiz Sebenello. **Dia 28/03** – Recebeu os representantes da FETAG-RS e da EMATER-RS,  
78 para tratar sobre as ARTs Múltiplas. **Dia 29/03** – Participou da reunião do Fórum de Infraestrutura das  
79 Entidades de Engenharia, do qual o Crea-RS faz parte juntamente com a Sociedade de Engenharia, o  
80 Sindicato dos Engenheiros, o Sindicato da Arquitetura e da Engenharia, o Sindicato da Indústria da  
81 Construção Civil, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária, o Sindicato da Indústria da Construção de  
82 Estradas, Pavimentação e Obras de Terraplanagem em geral no Estado, a Associação Gaúcha de Empresas  
83 de Obras de Saneamento e o Conselho de Infraestrutura do sistema FIERGS. **Dia 02/04** – O eng. Ivo  
84 Germano Hoffmann, 2º vice-presidente, representou o Crea-RS, no ato em que o prefeito da Capital, José  
85 Fortunati, e o titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Cássio Trogildo, assinaram o decreto que  
86 institui a obrigatoriedade de apresentação de laudo técnico de inspeção predial, que foi objeto do Anteprojeto  
87 proposto pelo Crea-RS que liderou as discussões realizadas junto a SMOV, Conselho de Arquitetura e  
88 Urbanismo do Estado (CAU-RS), Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias (IBAPE-RS), Instituto Gaúcho  
89 de Engenharia Legal e Avaliações (IGEL), Sindicato dos Arquitetos (SAERGS), Sindicato dos Engenheiros  
90 (SENGE-RS) e Sociedade de Engenharia (SERGS), no evento *Novos Rumos do Sistema Confea/Crea*  
91 ocorrida no dia 23 de março durante o Painel Inspeção e Manutenção Predial. **Entre os dias 02 e 04/04** –

92 Participou da 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, em Recife,  
93 que contou com a presença do governador de Pernambuco, Eduardo Campos, que fez a abertura do evento,  
94 com uma palestra magna sobre o desenvolvimento do Estado, onde destacou a infraestrutura para os novos  
95 investimentos, visando a melhoria dos pernambucanos e o crescimento da Região. Na oportunidade foi  
96 indicado para representar o Colegiado no Décimo Primeiro Congresso Nacional e Oitavo Latino-Americano  
97 de Agrimensura, de 02 a 05 de maio, em Córdoba/Argentina. Prestigiou, ainda, o ato de posse do presidente  
98 do Crea-PE, José Mário Cavalcanti, e da Diretoria da Mútua local. **Dia 09/04** – Participou de audiência com o  
99 vice-prefeito de Ijuí, Ubirajara Teixeira, acompanhado dos Inspetores eng. agr. Oli Fernando da Costa  
100 (Chefe) e eng. civil Haraldo Roehrs (Tesoureiro) e do agente fiscal Albino Herter Neto, ocorrendo a entrega  
101 do Anteprojeto de Lei de Inspeção e Manutenção Predial para implementação naquele município. **Ainda**  
102 **nesta data**, marcando o início do primeiro semestre letivo e a abertura da Semana Acadêmica de Agronomia  
103 da Unijuí, ministrou a aula magna para os alunos dos cursos de graduação em Engenharia Civil, Engenharia  
104 Elétrica e Agronomia, nos Campus Ijuí e Santa Rosa. **Dia 10/04** – Reuniu-se com professores da Unijuí –  
105 Campus Ijuí para prestar esclarecimentos sobre as legislações vigentes referentes às atribuições  
106 profissionais. Na mesma data, tratou sobre o aperfeiçoamento e operacionalização dos convênios de  
107 fiscalização firmados com as prefeituras de Tuparendi, Horizontina, Santa Rosa, Santo Cristo e Três de Maio,  
108 contando com a presença dos representantes desses órgãos executivos, Inspetores e agentes fiscais da  
109 Inspetoria de Santa Rosa, participando, a noite, de jantar com as principais lideranças do município de Santa  
110 Rosa, destacando a presença dos Inspetores, diretores e dirigentes de entidades, onde foram tratados de  
111 assuntos de interesse da área tecnológica. Aproveitou a oportunidade para prestar homenagem a ex-  
112 inspetora do Crea-RS, Arquiteta e Urbanista Cicília Liberali Paes, em nome de todos os ex-inspetores da  
113 modalidade arquitetura que passaram a integrar o CAU. **Dia 11/04** – Acompanhado do 1º Diretor  
114 Administrativo do Crea-RS, técnico agrícola Luiz Nelmo de Menezes Vargas, do Coordenador-Adjunto das  
115 Inspetorias, eng. ind. e de seg. trab. Roi Rogers de Almeida, do Inspetor-Secretário, eng. agr. Gilmar Vione e  
116 do conselheiro da Câmara de Agronomia, eng. agr. Luiz Pedro Trevisan, reuniu-se com o prefeito de Santa  
117 Rosa, Orlando Desconsi, e com o Secretário de Planejamento e Captação de Recursos, Mohamad Hamoui,  
118 para, dentre os assuntos tratados, propor a criação e regulamentação da legislação sobre Inspeção e  
119 Manutenção Predial. **Dia 13/04** – Reuniu-se com o Grupo de Trabalho de Engenharia de Segurança do  
120 Trabalho na presença do diretor eng. civil Hilário Pires, eng. civil e de seg. trab. Odilon Carpes Moraes, eng.  
121 mec. e de seg. trab. Alfredo Somorovsky, eng. elet. e de seg. trab. Sérgio Luiz Lena Souto, eng. civil e de  
122 seg. trab. Daniel Lena Souto e com eng. civil Mélvil Barrios Júnior, conselheiro federal representante do  
123 Crea-RS no Confea. **Outros Informes.** **O presidente Capoani**, informou que a primeira edição deste ano da  
124 *Conselho em Revista* começou a ser distribuída aos profissionais, e que agora, bimestral, a publicação traz  
125 novidades em seu projeto gráfico, começando pela capa e nova logomarca, para tornar mais fácil a  
126 localização de seu conteúdo. O Seminário Novos Rumos do Sistema Confea/Crea (Painel Inspeção e  
127 Manutenção Predial, Atos solenes de posse da presidência e diretoria, Entrega de Anteprojeto de Inspeção e  
128 Manutenção Predial ao prefeito Fortunati), as audiências nas prefeituras municipais e a morte de um  
129 funcionário por queda de uma laje na capital, fora pauta dos jornais, rádios e televisão em todo o Estado  
130 (*citou os programas e os veículos*), sendo ainda destaque a assinatura do Decreto de Inspeção e  
131 Manutenção Predial pela Prefeitura de Porto Alegre, dia 03 último. **2. Comunicações de Conselheiros.** **2.1**  
132 **O conselheiro Juarez Morbini Lopes**, representante da Sociedade de Agronomia de Santa Maria (SASM),  
133 informou sobre a reunião ocorrida em 4 de abril de 2012, na cidade de Recife, do Grupo de Trabalho de  
134 Organização da 69º SOEA, evento que será realizado na cidade de Brasília (DF) em data a ser definida  
135 brevemente. **2.2 O conselheiro Paulo Deni Farias**, representante da Sociedade de Engenharia do Rio  
136 Grande do Sul (SERGS), comunicou que no dia 12 de março de 2012 esteve representando o Presidente do  
137 Crea-RS, na posse da nova diretoria da ACOMAC. Comunicou, ainda, que em 22 de março, também esteve,  
138 representando o Presidente do Crea-RS, na reunião almoço na Associação Brasileira de Engenheiros

139 Mecânicos – ABEMEC, ocasião em que assistiu a palestra *técnica sobre vibrações* proferida pelo eng. mec.  
140 Cesar de Santi. **2.3 O conselheiro José Ubirajara Martins Flores**, representante do Instituto Gaúcho de  
141 Engenharia Legal e de Avaliações (IGEL), manifestou-se sobre o cuidado no uso da expressão “*inspeção*”,  
142 que não consta na legislação, e que deveria ser utilizada a palavra “*vistoria*” na lei inspeção. **V – ORDEM DO**  
143 **DIA**. Discutida e aprovada, a Ordem do Dia passou a ser cumprida conforme se relata a seguir. **1.**  
144 **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS PELO PRESIDENTE AD**  
145 **REFERENDUM DO PLENÁRIO**. Apreciada a **Portaria nº 038**, de 14 de março de 2012, que institui o Grupo  
146 de Trabalho encarregado de organizar o **XII Encontro Estadual de Entidades de Classe – XII EESEC**, de  
147 sigla **GT – XII EESEC**, a ser realizado no período de 27 a 29 de setembro de 2012, na cidade de Santo  
148 Ângelo (RS), nomeando para compor o referido Grupo, os profissionais Eng. Mecânico e de Segurança do  
149 Trabalho Norberto Otmar Ilgner, Presidente da Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Santo Ângelo –  
150 SENASA, Eng. Civil Alberto Stochero, Representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo  
151 Ângelo – SENASA, Eng. Civil Lélío Gomes Brod, Representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos  
152 de Pelotas - AEAP, Eng. Agrônoma Samira Jaber Suliman Audeh, Representante da Associação dos  
153 Engenheiros Agrônomos de Pelotas – AEAPEL, Eng. Agrônomo Roberto Bento da Silva, Coordenador do  
154 NAAEC, e o Eng. Civil Donário Rodrigues Braga Neto, Assessor Institucional da Presidência; **Portaria nº**  
155 **039**, de 14 de março de 2012, que nomeia a conselheira **Ivone da Silva Rodrigues** como representante  
156 titular da Câmara Especializada de Engenharia Florestal na Comissão de Renovação do Terço e na  
157 Comissão Editorial; **Portaria nº 040**, de 14 de março de 2012, que recompõe e consolida a representação da  
158 Câmara Especializada de Engenharia Industrial na Comissão de Convênios e na Comissão de Meio  
159 Ambiente, que passam a ter a seguinte composição: **Comissão de Convênios**: Cons. Aramiz Júlio  
160 Gonçalves Mendes (titular) e cons. Carlos Roberto Santos da Silveira (suplente); e **Comissão de Meio**  
161 **Ambiente**: Cons. Carlos Roberto Santos da Silveira (titular) e cons. José Ângelo Moren do Santos (suplente);  
162 **Portaria nº 041**, de 14 de março de 2012, que recompõe e consolida a representação da Câmara  
163 Especializada de Agronomia na **Comissão Permanente de Meio Ambiente**, que passa a ter a seguinte  
164 composição: Titular: Cons. Lauro Remus; e Suplente: Cons. José Humberto Socoloski Gudolle; **Portaria nº**  
165 **042**, de 14 de março de 2012, que nomeia os seguintes conselheiros para integrarem a **Comissão Especial**  
166 **de Análise de Processos de Recurso ao Plenário – CEPR**: pela Câmara Especializada de Engenharia  
167 Civil, conselheiros Flávio Pezzi, Jefferson Luiz de Freitas Lopes e Silvérius Kist Júnior; pela Câmara  
168 Especializada de Agronomia, conselheiros José Costa Frões, Jeferson Ferreira da Rosa e Luiz Carlos  
169 Chiochetta; pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial, conselheiros Eddo Hallenius de Azambuja  
170 Bojunga e Ary Pedro Shlessarenko Trevisan; pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica,  
171 conselheiros Flávio Renan Fialho Círio e Maurício de Campos; pela Câmara Especializada de Engenharia  
172 Química, conselheiros Ronaldo Hoffmann e Sinclair Soares Gonçalves; e pela Câmara de Engenharia  
173 Florestal, conselheira Ivone da Silva Rodrigues; **Portaria nº 044**, de 27 de março de 2012, que institui o  
174 Grupo de Trabalho encarregado de organizar o **XXVIII Seminário das Inspetorias de 2012**, a ser realizado  
175 no período de 25 a 27 de outubro de 2012, na cidade de Torres (RS), nomeando para compor o referido  
176 Grupo, os profissionais Eng. Civil Marcos Antônio Saraiva Collares Machado, Representante de Zonal,  
177 Técnico em Edificações Abraão Sant’ana de Matos, Inspetor Tesoureiro de Torres, Eng. Mecânico e de  
178 Segurança do Trabalho Roi Rogers de Almeida, Representante da Inspetoria de Santa Rosa, e Eng.  
179 Agrônomo Bernardo Luiz Palma, Coordenador das Inspetorias; e a **Portaria nº 048**, de 27 de março de 2012,  
180 que nomeia o conselheiro **Jorge Silvano Silveira** para integrar a Comissão de Orçamento e Tomada de  
181 Contas, na qualidade de representante titular da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, em  
182 substituição ao conselheiro Carlos Roberto Santos da Silva, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, referendar  
183 os atos administrativos em questão, praticado pela Presidência no uso de suas competências regimentais.  
184 Cientifique-se e cumpra-se. **1.2 AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO AO PRODESU**. Apreciando a proposta de  
185 Diretoria do órgão de seguinte teor: *Considerando o disposto na Resolução do Confea nº 1.030, de 2010,*

186 que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável Confea/Crea e Mútua – PRODESU, e dá outras  
187 providências; Considerando que os recursos do PRODESU serão aplicados em programas para implantação  
188 de políticas de sustentabilidade que se destinam à eficácia e à eficiência administrativa do Sistema  
189 Confea/Crea e Mútua, o Plenário decidiu por unanimidade, autorizar a adesão, por meio de convênio, ao  
190 Programa de Desenvolvimento Sustentável Confea/Crea e Mútua – PRODESU, com vigência limitada à data  
191 de conclusão do mandato do presidente da entidade conveniente, podendo ser alterado mediante assinatura  
192 de termo aditivo, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 4º da aludida Resolução. Registre-se e  
193 cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 SUSPENSÃO DE DECISÃO PLENÁRIA. 2.1.1 Protocolo nº:**  
194 2012000903. **Interessado:** ESARC Engenharia Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em  
195 caráter excepcional. **Decisão do Plenário na Sessão nº 1.701, de 9/3/2012 (Decisão nº PL/RS-023/2012):**  
196 Aprova o Voto Fundamentado em Pedido de Vista exarado pelo conselheiro Carlos Giovanni Fontana, que  
197 propõe a retirada da atividade “serviço de cartografia” e a restrição nas atividades de “projeto de barragens e  
198 estradas”. **Decisão suspensa pela Presidência**, na forma do inciso XVI do art. 95 do Regimento Interno.  
199 **Decisão:** Aprovar, por unanimidade, as **Razões da Suspensão** apresentadas pelo Senhor Presidente para  
200 justificação do seu ato, sustentadas nos seguintes termos: “1. Por ocasião da Sessão Plenária Ordinária nº  
201 1.701, realizada em 9 de março de 2012, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar o processo em epígrafe,  
202 originário da Câmara Especializada de Agronomia e que trata da anotação de responsável técnico em  
203 caráter excepcional do engenheiro agrônomo Rudinei Ribeiro Carvalho, aprovou por unanimidade o Voto  
204 Fundamentado em Pedido de Vista exarado acerca da matéria pelo conselheiro Carlos Giovanni Fontana, ato  
205 que deu origem à Decisão nº PL/RS-023/2012, ora objeto de sobrestamento. 2. No seu voto, o conselheiro  
206 relator em referência, no que respeita aos objetivos sociais propostos pela empresa, posicionou-se pela  
207 retirada da atividade de ‘serviço de cartografia’ e pela restrição nas atividades de ‘projeto de barragens e  
208 estradas’, restringindo os serviços de barragem a “barragens de terra que não excedam a cinco metros de  
209 altura, exclusivamente para fins agrícolas”, e definindo os serviços de estradas como sendo “vias rurais não  
210 pavimentadas, não envolvendo sistemas estruturais”. 3. Não obstante, em 12 de março de 2012, a Câmara  
211 Especializada de Agronomia, por meio do Memorando Interno nº 011/2012, subscrito por seu coordenador,  
212 requer a suspensão da decisão do Plenário em evidência, alegando que a Decisão Normativa nº 031/88, de  
213 1988, que estabelece as competências dos engenheiros agrônomos e engenheiros agrícolas, quanto às  
214 atividades de projetos e execução de barragens de terra, evocada pelo Relator em seus fundamentos, fora  
215 revogada pela Decisão Normativa nº 061, de 1998. 4. Argumenta a Câmara de Agronomia em sua demanda  
216 que a revogação do normativo que regrava o assunto torna necessário a reforma da decisão adotada pelo  
217 Colegiado, com a finalidade de retirar-se a restrição imposta pelo Relator no voto aprovado, **no que**  
218 **concerne ao estabelecimento de parâmetros de altura para o desempenho da atividade de ‘barragem’**  
219 **por parte do profissional engenheiro agrônomo indicado para responsável técnico da empresa.** 5.  
220 Diante da pertinência da fundamentação evocada pela Câmara Especializada de Agronomia, esta  
221 Presidência decidiu suspender a Decisão acatada e submeter ao egrégio Plenário do Regional as razões do  
222 seu ato, em consonância com disposições regimentais.” Com o acolhimento das Razões da Suspensão  
223 sustentadas pela Presidência, fica revogada a Decisão nº PL/RS-023/2012 e, na sua reedição, deverá ser  
224 suprimida a limitação de altura imposta anteriormente para a atividade de “barragens de terra”, restando  
225 mantidos os demais aspectos do voto do Relator. Cientifique-se e cumpra-se. **2.1.2 Protocolo nº:**  
226 2011054048. **Interessada:** Associação dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas de Energia  
227 Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul – AECEEE. **Assunto:** Registro de entidade de classe para fins de  
228 representação plenária. **Decisão do Plenário na Sessão nº 1.701, de 9/3/2012 (Decisão nº PL/RS-**  
229 **035/2012):** Aprova o registro requerido pela Associação dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas  
230 de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul – AECEEE, para fins de representação plenária no  
231 Crea-RS. **Decisão suspensa pela Presidência**, na forma do inciso XVI do art. 95 do Regimento Interno.  
232 **Decisão:** Aprovar, com 6 (seis) votos contrários, as **Razões da Suspensão** apresentadas pelo Senhor

233 Presidente para justificação do seu ato, sustentadas nos seguintes termos: “1. Por ocasião da Sessão  
234 Plenária Ordinária nº 1.701, ocorrida em 9 de março de 2012, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar o processo  
235 em epígrafe, que trata de pedido de registro para fins de representação plenária formulado pela Associação  
236 dos Engenheiros das Concessionárias e Empresas de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul –  
237 AECEEE, decidiu pela aprovação do requerido, baseando-se para tal nas decisões prolatadas pelas câmaras  
238 especializadas às fls.202 a 221, todas favoráveis ao deferimento do registro pleiteado. 2. Ocorre que a  
239 Resolução do Confea nº 1.018, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os procedimentos para registro  
240 das instituições de ensino superior e das entidades de classe nos Creas, estipula dentre as exigências  
241 indispensáveis para a entidade classista obter registro no Crea – mais precisamente no art. 9º, inciso III,  
242 alínea ‘e’ – que o estatuto da pretendente preveja que seu quadro de sócios efetivos não está vinculado a  
243 grupo empresarial. 3. Ao vislumbrar que a AECEEE informava na documentação acostada que por força de  
244 alteração estatutária passara a ser ‘representativa da categoria profissional dos engenheiros e demais  
245 profissionais de nível superior devidamente habilitados junto ao Crea-RS, que mantenham vínculo  
246 empregatício com concessionárias, permissionárias e empresas dos serviços de geração, transmissão,  
247 distribuição e comercialização de energia elétrica, ainda que aposentados’, a Câmara Especializada de  
248 Engenharia Elétrica, por sua Assessoria Técnica, solicitou a opinião do Departamento Jurídico sobre a  
249 intenção da câmara de negar provimento ao pedido. 4. Considerando que o Departamento Jurídico, por meio  
250 do Parecer nº 975/2011, de 28 de novembro de 2011, respondeu à câmara dizendo que “Compulsando os  
251 autos, constata-se que o entendimento da CEEE está correto em relação ao pretense pedido de registro da  
252 presente entidade de classe, forte no art. 9º, III, alínea ‘e’; 5. Considerando que o referido parecer, pelo que  
253 ora se depreende, foi interpretado como sendo favorável à concessão do registro à entidade denominada  
254 AECEEE, não só pela consulente Câmara de Engenharia Elétrica, como também pelas demais  
255 especializadas que apreciaram o processo, situação que levou o Plenário a homologar o registro; 6.  
256 Considerando, no entanto, que inquirido por esta Presidência para elucidar o ocorrido, o Departamento  
257 Jurídico retornou aos autos para afirmar que “resta cristalino que o parecer jurídico de fl. 201 deu-se em  
258 função do questionamento feito pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, e que mesmo o  
259 Departamento Jurídico tendo entendido que o mesmo era correto, ocorreu uma interpretação diferente por  
260 parte das especializadas, até mesmo a CEEE deferiu o registro da AECEEE”, conforme se vê no Parecer nº  
261 83/2012, de 21 de março de 2012, à fl. 224, **propõe-se ao Plenário a suspensão da Decisão atacada e o  
262 indeferimento do pedido de registro da Associação dos Engenheiros das Concessionárias e  
263 Empresas de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul – AECEEE, por inobservância da norma  
264 prescrita pelo art. 9º, inciso III, alínea ‘e’ da Resolução do Confea nº 1.018, de 2006**”. Com o acolhimento das  
265 Razões da Suspensão sustentadas pela Presidência, fica revogada a Decisão nº PL/RS-035/2012 e  
266 indeferido o pedido de registro da entidade de classe postulante. **Votaram contrariamente os conselheiros**  
267 José Homero Finamor Pinto, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Rodrigo Panizzi Possamai, Sérgio Luiz Lena  
268 Souto, Carlos Roberto Santos da Silveira e Ivo Germano Hoffmann. Cientifique-se e cumpra-se. **2.2**  
269 **PEDIDOS DE VISTA. 2.2.1 Protocolo nº: 2012019869. Interessado:** Diuli Participações Ltda. **Assunto:**  
270 Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional, originária da Câmara de Engenharia Elétrica.  
271 **Data Pedido Vista:** Sessão de 26/01/2012. **Relator do Voto de Vista:** Cons. Fernando Alberto Gehrke.  
272 **Voto:** Deferir a anotação do engenheiro em eletrônica Jauro Chiari Comunale, em caráter excepcional, como  
273 responsável técnico da empresa requerente, devendo haver uma complementação nas atividades para as  
274 quais a empresa foi registrada, ficando o registro da empresa com a seguinte redação: “Registada na área  
275 da engenharia elétrica para: obras de engenharia elétrica e infraestrutura (restrita a atividades da engenharia  
276 elétrica) e projetos e execução de serviços de engenharia elétrica”. **Decisão:** Aprovado com uma declaração  
277 de impedimento do conselheiro Jauro Chiari Comunale, por figurar como parte no processo. Cientifique-se e  
278 cumpra-se. **2.2.2 Protocolo nº: 2011036946. Interessado:** Associação Profissional Sul-brasileira de  
279 Geólogos – APSG. **Assunto:** Registro de Tabela de Honorários Profissional. **Data Pedido Vista:** Sessão de

280 09/03/2012. **Relator-Vista:** Cons. Pedro Roberto de Azambuja Madruga. **Decisão:** Aprovar, com dois votos  
281 contrários, o registro da **Tabela de Honorários Profissionais da Associação Profissional Sul-Brasileira**  
282 **de Geólogos – APSG**, constante às fls. 2-6 do processo administrativo nº 2011036946 e previamente  
283 aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, nos termos da Decisão  
284 CEGM/RS-0651/2011, de 9 de setembro de 2011. Votaram contrariamente os conselheiros Jauro Chiari  
285 Comunale e Pedro Roberto de Azambuja Madruga. Cientifique-se e cumpra-se. **2.3 ANOTAÇÃO DE**  
286 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** Por unanimidade, o **Plenário decidiu**  
287 referendar os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras  
288 especializadas, nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais,  
289 empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário, conforme procedimento  
290 regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Civil:** Rocelito Machado Fontoura Porto,  
291 pela Preservação Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., protocolo nº 2012003740; Nelson  
292 Wainstein, pela Chultes & Vaz Construtora Ltda. ME, protocolo nº 2012000927; Sirlene Medeiros de Abreu,  
293 pela MGR Artefatos de Cimento Ltda., protocolo nº 2012005063; Clademir Gotardo Tibolla, pela L.R. Bett  
294 Pavimentações e Obras Ltda., protocolo nº 2012001651; Vanessa Tolazzi Valentini, pela Braga & Portella  
295 Ltda., protocolo nº 2011059360; Nicolau Ostrowski, D M Oliveira Obras e Serviços Ltda. ME, protocolo nº  
296 2012005125; Marcelo Pizzi, pela Caresia Terraplanagens Ltda. ME, protocolo nº 2012001844; Vanderlei de  
297 Oliveira Machado, pela Clasir Construtora Ltda ME, protocolo nº 2012022027; Marco Aurélio Gonçalves  
298 Vanzelotti, LCX Construções e Andaimos Ltda. ME, protocolo nº 2012020573; Sonia Beatriz de Matos  
299 Madruga, pela Dewitte & Baldez Reformas Ltda., protocolo nº 2011035330; Leandro Fraga da Silva, pela  
300 Radam – Transporte e Obras Ltda., protocolo nº 2012024555; Carla Adriana Carvalho Flores, pela Valete  
301 Negócios Ltda. ME, protocolo nº 2012002618; Thiago Miguel Zill, pela Pithan – Construções e  
302 Pavimentações Ltda. ME, protocolo nº 2012001816; Danilo Metzdorf, pela Terraplenagem Battisti Ltda.,  
303 protocolo nº 2012003694; Luiz Gustavo de Oliveira Rodrigues, pela LGR Engenharia de Construções Ltda.,  
304 protocolo nº 2012025049; João Alfredo Camboim Martins, pela Lenhard Machado Prestadora de Serviço  
305 Ltda., protocolo nº 2011049060; Nelson Youssef, pela AM Silva Indústria e Comércio de Artefatos de  
306 Cimento Ltda., protocolo nº 2012002744; Jorge de Souza Mendes, pela J.M.J. Construtora e Incorporadora  
307 Ltda., protocolo nº 2011035250; Pedro Moisés Cardoso Prola, pela Macsul Serviços de Transportes e Obras  
308 Ltda., protocolo nº 2011030202; Diego Bonfante, pela, COB Construtora Ltda., protocolo nº 2012003240;  
309 Daniela Machado, pela W.K. Borges & Cia. Ltda., protocolo nº 2012021740; Abel Cunha, pela Mastermold  
310 Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº 2011048741; João Luis Oliveira Webster, pela Severo e Baldez  
311 Engenharia Ltda., protocolo nº 2012002221; Gustavo Luis Bonato, pela Laercio Broco ME, protocolo nº  
312 2012021019; Alexandre Gonçalves Escobar, pela Vrtec – Gerenciamento de Obras Ltda., protocolo nº  
313 2012001052; Rudimar Alberto Mazzuchini, pela Dwell Construções e Incorporações de Imóveis Ltda.,  
314 protocolo nº 2012001629; Paulo Roberto Stumm, pela Mundial Assessoria Ambiental Ltda., protocolo nº  
315 2012002361; Jorge de Souza Mendes, pela Irmãos Faccin Ltda., protocolo nº 2011035226; Vicente  
316 Feldkircher, pela Stein Haus Materiais de Construção Ltda., protocolo nº 2012002597; Ubiratam Elias de  
317 Mouras, pela Construmonte Construções Ltda., protocolo nº 2011047953; Carlos José Sturmer, pela  
318 Arrepiado Escavações Ltda., protocolo nº 2012004953; Claudio Luiz Vieira Mendes, pela Dumer e Martins  
319 Ltda., protocolo nº 2012026958; Nelson Toson Filho, pela CR – Espumoso Construtora e Incorporadora  
320 Ltda., protocolo nº 2012003155; Sebastião Diones Bohrer, pela Instituto de Porto Alegre Ambiental, protocolo  
321 nº 2012024726; Ari Borges dos Santos, pela R.E. Construtora e Pavimentadora Ltda., protocolo nº  
322 2012004604; Eduardo Rodrigues de Freitas Machado, pela Axe Arquitetura, Engenharia e Consultoria Ltda.,  
323 protocolo nº 2011057848; Jandir Antonio Groff, pela Material de Construção Construcenter Ltda., protocolo nº  
324 2012004936; Raul Diehl, pela Metafibra Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº 2012027155; Lúcia  
325 Menegotto Donadel, pela Construtora Dinek Ltda. ME, protocolo nº 2012024479; Jorge José Pinotti, pela Etel  
326 – Estudos Técnicos Ltda., protocolo nº 2012027048; Vinicius Girardello, pela Cesar – Construções Ltda.,

327 protocolo nº 2012001296; e Ali Musleh Hamma, pela Construtora SRK Ltda., protocolo nº 2012027239.  
328 **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Luiz Felipe de Oliveria Cougo e Marco Antonio Dotto, pela  
329 Philip Morris Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº 2012003679; Jerson José Spohr, pela Plarendi –  
330 Planejamento Agropecuário Ltda., protocolo nº 2012004110; Lais Aline Decosta, pela Lais A. de Costa & Cia.  
331 Ltda., protocolo nº 2012003191; Theodoro Tschoepke Soares, pela Soares & Tschoepke Ltda., protocolo nº  
332 2011048194; Rodrigo Lorenzoni Camera, pela Ambiagri Representações de Insumos Agrícolas Ltda.,  
333 protocolo nº 2012002296; Jorge Milano Bergallo, pela Bergallo Comércio de Insumos Agrícolas Ltda.,  
334 protocolo nº 2012005028; e Marcos Antonio Turchiello, pela JEMG – Operações e Serviços Ltda., protocolo  
335 nº 2011054486. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Everton Gasodini, pela JB  
336 Comércio e Montagem de Estrutura Metálica Ltda., protocolo nº 2012021033; Anderson Rogério Bonfada,  
337 pela Seibert e Decker Ltda., protocolo nº 2012004076; André Paulino Quadros da Rosa, pela Brazil Mídia  
338 Indústria e Comércio de Fachadas Comerciais e Mídias Ltda., protocolo nº 2012021022; Paulo Antônio  
339 Blsckesi Seegert, pela S.T.I. Serviços Técnicos Industriais de Talhas Ltda., protocolo nº 2012001103; Luiz  
340 Antonio Borges Cezar, pela Prime Soluções Hidráulicas Ltda., protocolo nº 2011055394; Ari Valter Garcia  
341 Duarte Schneider, pela Phenix Elevadores Ltda., protocolo nº 2012024552; Rafael Domingues Correa, pela  
342 Vico Consultores Associados S/S Ltda., protocolo nº 2012024626; Marco Antônio Kaczkoday, pela Imecon  
343 Indústria de Máquinas e Estruturas para Construção Ltda., protocolo nº 2011056387; Nilto de Oliveira Bueno,  
344 pela RS Técnica Ltda., protocolo nº 2012021913; Marcos Santos dos Santos, pela Antonio Marcirio dos  
345 Santos Ramos, protocolo nº 2012004391; Ademir Silva, pela Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços  
346 Associados Ltda., protocolo nº 2012024975; Jony José Gheller, pela Megafort Industrial Hidráulica Ltda.,  
347 protocolo nº 2012025248; Leonardo Teixeira Rodrigues, pela Planaseg – Planejamento em Segurança do  
348 Trabalho Ltda., protocolo nº 2012001711; e Eduardo Basso Porto, pela Luna ALG América Latina Guindastes  
349 Ltda., protocolo nº 2012025968. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Samuel Martins,  
350 pela Bertagnolli Serviços Elétricos Ltda., protocolo nº 2012003987; Jairo Vieira, pela A.M. da Silva  
351 Manutenções – ME, protocolo nº 2012025161; Eliana Roman Viegas, pela Alex de Araújo Paz, protocolo nº  
352 2011016890; Cristiano Cardozo Aires, pela Michele Gonçalves Dutra, protocolo nº 2012000453; Eduardo  
353 Bitencourt dos Santos, pela Microshopnet Comercial Ltda., protocolo nº 2012004913; Laerte Luiz Piesanti,  
354 pela Instal Instaladora Elétrica Ltda., protocolo nº 2011062210; João Aloísio Freitas da Silva, pela Linea  
355 Redes Elétricas Ltda., protocolo nº 2012023321; e Alexandre Ventura Olmos, pela Carlos Roberto Krapt,  
356 protocolo nº 2012024880. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:** Micheli Silveira  
357 Gonçalves, pela Brisa Transportes Ltda., protocolo nº 2012004909; Cristina Varisco, pela C. Lauxen e Cia.  
358 Ltda., protocolo nº 2012022020 e pela Ecopal Reciclagem e Transportes Ltda., protocolo nº 2012020529;  
359 Mário Dukas da Silva, pela Transminas Transportadora Ltda., protocolo nº 2012005223; Micheli Silveira  
360 Gonçalves, pela Cooperativa de Reciclagem e Limpez de Taquara, protocolo nº 2012020641; e Camila  
361 Campos de Amarilho, pela Comércio de Cereais Munoz e Nunes Ltda., protocolo nº 2011055356. **Pedidos**  
362 **originários da Câmara de Engenharia Florestal:** Cleiton Carlos Brugnera, pela Tecnoflorest – Agroflorestal  
363 Ltda., protocolo nº 2012002247; Lucas Paim Pasetto, pela Peiter Serviços de Engenharia Florestal Ltda.,  
364 protocolo nº 2012021111. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL.** Apreciados processos tratando sobre  
365 cadastramento institucional de instituições de ensino e de cursos regulares, na forma da Resolução do  
366 Confea nº 1.010, de 2005, acerca dos quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP  
367 emitiu Relatório Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada pelas instituições  
368 de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo III da Resolução do Confea nº 1.010, de  
369 2005, que após a análise que lhe competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram pelo  
370 deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos,  
371 o título profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, **o Plenário decidiu,**  
372 aprovar por unanimidade, os seguintes processos de interesse das instituições de ensino nominadas: 1)  
373 Protocolo nº 2010043311, relativo ao cadastramento da Escola de Educação Profissional SENAI Nilo



374 Peçanha. 2) Protocolo nº 2011039251, relativo ao cadastramento da Escola Técnica Família Agrícola de  
375 Santa Cruz do Sul. 3) Protocolo nº 2010043058, relativo ao cadastramento do Instituto Municipal de Ensino  
376 Assis Brasil. 4) Protocolo nº 2010042843, relativo ao cadastramento da Universidade Federal do Rio Grande  
377 – FURG. 5) Protocolo nº 2010043098, relativo ao cadastramento da Escola Estadual Técnica Nossa Senhora  
378 da Conceição. 6) Protocolo nº 2010043306, relativo ao cadastramento da Escola de Educação Profissional  
379 Fundação Bradesco. 7) Protocolo nº 2010025259, relativo ao cadastramento da Universidade do Vale do Rio  
380 dos Sinos – UNISINOS. 8) Protocolo nº 2010043297, relativo ao cadastramento do Colégio Teutônia. 9)  
381 Protocolo nº 2012020173, relativo ao cadastramento do Curso de Tecnologia em Agricultura Familiar e  
382 Sustentabilidade – Modalidade Ensino a Distância da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. 10)  
383 Protocolo nº 2009052755, relativo ao cadastramento do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de  
384 Inspeção de Equipamento da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. 11) Protocolo nº  
385 2011039214, relativo ao cadastramento do Curso em Tecnologia em Gestão Ambiental da Faculdade Portal  
386 – FAC Portal. 12) Protocolo nº 2011039252, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Agricultura da  
387 Escola Técnica Família Agrícola de Santa Cruz do Sul. 13) Protocolo nº 2011039231, relativo ao  
388 cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial – Unidade São Jerônimo da  
389 Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. 14) Protocolo nº 2011005597, relativo ao cadastramento do Curso  
390 de Engenharia Civil do Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER. 15) Protocolo nº 2011039234,  
391 relativo ao cadastramento da Qwerty – Escola de Educação Profissional. 16) Protocolo nº 2011039235,  
392 relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Agronegócio da Qwerty – Escola de Educação Profissional.  
393 17) Protocolo nº 2011039230, relativo ao cadastramento do Curso de Tecnologia em Agroindústria – Unidade  
394 de Santana do Livramento da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. 18) Protocolo nº  
395 2010025139, relativo ao cadastramento do Curso de Tecnologia em Agropecuária: Silvicultura – Pólo Bagé  
396 da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS. 19) Protocolo nº 2011039237, relativo ao  
397 cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - Júlio de Castilhos do  
398 Instituto Federal Farroupilha. 20) Protocolo nº 2011005628, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em  
399 Edificações – Modalidade Subsequente do Instituto Federal Farroupilha. 21) Protocolo nº 2011039242,  
400 relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Edificações - Modalidade Integrado do Instituto Federal  
401 Farroupilha. 22) Protocolo nº 2010042851, relativo ao cadastramento da Universidade de Santa Cruz do Sul  
402 – UNISC. 23) Protocolo nº 2011039236, relativo ao cadastramento do Curso de Engenharia de Produção da  
403 Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. 24) Protocolo nº 2011039247, relativo ao cadastramento da  
404 Escola Profissional Pão dos Pobres. 25) Protocolo nº 2011039248, relativo ao cadastramento de Curso  
405 Técnico em Fabricação Mecânica da Escola Profissional Pão dos Pobres. 26) Protocolo nº 2011005600,  
406 relativo ao cadastramento da Escola de Ensino Médio Santa Rita. 27) Protocolo nº 2011005601, relativo ao  
407 cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho da Escola de Ensino Médio Santa Rita. 28)  
408 Protocolo nº 2011039223, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Estadual  
409 de 2º Grau Ildelfonso Simões Lopes. 29) Protocolo nº 2011039224, relativo ao cadastramento do Curso  
410 Técnico em Meio Ambiente da Escola Estadual de 2º Grau Ildelfonso Simões Lopes. 30) Protocolo nº  
411 2011039244, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Edificações - Modalidade Subsequente –  
412 Campus de Santa Rosa do Instituto Federal Farroupilha. 31) Protocolo nº 2011039227, relativo ao  
413 cadastramento do Curso Técnico em Agropecuária - Modalidade Subsequente - Campus Júlio de Castilhos  
414 do Instituto Federal Farroupilha. 32) Protocolo nº 2011039225, relativo ao cadastramento do Curso Técnico  
415 Agrícola - Habilitação em Agricultura - Campus Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha. 33)  
416 Protocolo nº 2011039226, relativo ao cadastramento do Curso Técnico Agrícola - Habilitação em Zootecnia -  
417 Campus Júlio de Castilhos do Instituto Federal Farroupilha; 34) Protocolo nº 2010042863, relativo ao  
418 cadastramento do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. 35) Protocolo nº 2011005638, relativo ao  
419 cadastramento do Curso Técnico em Eletrônica – Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do  
420 Sul. 36) Protocolo nº 2011005634, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Fabricação Mecânica –

421 Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. 37) Protocolo nº 2011005632, relativo ao  
422 cadastramento do Curso Técnico em Metalurgia – Campus Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do  
423 Sul. 38) Protocolo nº 2011005636, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Campus  
424 Farroupilha do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. 39) Protocolo nº 2011005620, relativo ao  
425 cadastramento do Curso Técnico em Mecânica – Campus Erechim do Instituto Federal do Rio Grande do  
426 Sul. 40) Protocolo nº 2011005616, relativo ao cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria – Campus  
427 Erechim do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. 41) Protocolo nº 2011039301, relativo ao cadastramento  
428 do Curso de Engenharia de Produção – Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. 42)  
429 Protocolo nº 2011039239, relativo ao cadastramento do Curso de Engenharia Química – Campus Bagé da  
430 Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. 43) Protocolo nº 2011039240, relativo ao cadastramento do  
431 Curso de Engenharia de Alimentos – Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. 44)  
432 Protocolo nº 2011039304, relativo ao cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica – Campus Alegrete da  
433 Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA. 45) Protocolo nº 2011005611, relativo ao cadastramento do  
434 Curso de Tecnologia em Mineração – Campus Caçapava do Sul da Universidade Federal do Pampa –  
435 UNIPAMPA. Encaminhe-se os processos ao Confea para conhecimento e anotação das informações  
436 pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Cumpra-se. **2.5 PEDIDOS DE REVISÃO DE**  
437 **ATRIBUIÇÕES. Protocolos:** 2012002127, 2012003881, 2012002158, 2012025020, 2012002174,  
438 2012003991, 2012001864 e 2012000742. **Interessados:** Engenheiros Florestais Israel Carlos Trezzi, Pedro  
439 Alberto Judacheski, Rivaél Vaz da Silva, Jéferson Camargo da Silva, Vânia Edinéia Lavinicki e Engenheiros  
440 Agrônomos Daniel Scherer Hilbig, Jairo Renato Farias e Paulo Luciano Pereira de Siqueira, respectivamente.  
441 **Assunto:** Revisão de atribuições com base no que dispõe a Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão:**  
442 Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de  
443 origem dos profissionais postulantes concedendo as atribuições para executar as atividades de  
444 *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos  
445 pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada.  
446 Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e  
447 cumpra-se. **2.6 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.5.1 Processo nº 2011046780. Interessado:** Eng.  
448 Civil Francisco Manuel da Rocha Coelho. **Assunto:** Registro de profissional diplomado no Exterior. **Decisão:**  
449 Aprovar, por unanimidade, o registro requerido pelo profissional diplomado no Exterior **Francisco Manuel da**  
450 **Rocha Coelho**, com o título de *Engenheiro Civil* e as atribuições do artigo 7º da Resolução do Confea nº  
451 218, de 29 de junho de 1973, com restrição a portos, rios e canais. Restitua-se o processo ao Confea para a  
452 devida homologação. **2.7 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES DE ARTs:** Apreciando relatórios  
453 exarados pela Comissão Permanente de Convênios em reuniões realizadas nos dias 22 de março e 13 de  
454 abril de 2012, relativos ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio  
455 para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados de conformidade com as Resoluções do Confea  
456 nºs 1.032, de 30 de março de 2011, e 1.038, de 14 de fevereiro de 2012, e considerando que a  
457 documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de Orçamento  
458 e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,  
459 aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas: **Processos Aprovados na**  
460 **Reunião da Comissão de Convênios de 22/3/2012, sem ressalvas, autorizando a revalidação do**  
461 **convênio para o exercício de 2012, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro:** 1) Sociedade de  
462 Engenharia e Arquitetura de Santa Maria – SEASM, protocolo nº 2011018172; 2) Associação dos Arquitetos  
463 e Engenheiros de Novo Hamburgo – ASAEC, protocolo nº 2011018169; 3) Sindicato dos Engenheiros no  
464 Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, protocolo nº 2011018151; 4) Sociedade dos Engenheiros  
465 Agrônomos da Região de Cruz Alta – SEARCA, protocolo nº 2010025729; 5) Associação dos Engenheiros  
466 de Panambi – ASEPA, protocolo nº 2011018211; 6) Associação Regional dos Profissionais da Agronomia –  
467 ARPA, protocolo nº 2011018176; 7) Associação dos Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do

468 Nordeste – AEANE, protocolo nº 2011018212; 8) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Panambi,  
469 Santa Bárbara do Sul e Condor – AEAPSC, protocolo nº 2011018152; 9) Sociedade de Arquitetura e  
470 Engenharia de Viamão – SAEV, protocolo nº 2011018248; e 10) Associação Bageense de Engenheiros  
471 Agrônomos – ABEA, protocolo nº 2011018244. **Processos Aprovados na Reunião da Comissão de**  
472 **Convênios de 22/3/2012, com ressalvas, sem revalidação do convênio para o exercício de 2012:** 1)  
473 Associação de Arquitetos de Interiores – AAI-RS, protocolo nº 2011018246; e 2) Instituto de Arquitetos do  
474 Brasil – IAB, protocolo nº 2011018237. **Processos Aprovados na Reunião da Comissão de Convênios de**  
475 **13/4/2012, sem ressalvas, autorizando a revalidação do convênio para o exercício de 2012, com**  
476 **validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro:** 1) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da  
477 Região Centro Sul – ASEAC, protocolo nº 2011018170; 2) Associação dos Profissionais de Engenharia e  
478 Arquitetura de Três Passos – APASSOS, protocolo nº 2011018163; 3) Sociedade dos Engenheiros e  
479 Arquitetos do Vale do Alto Taquari – SEAVAT, protocolo nº 2011018215; 4) Sociedade de Engenharia do Rio  
480 Grande do Sul – SERGS, protocolo nº 2011018149; 5) Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa  
481 Cruz do Sul – SEASC, protocolo nº 2011018214; 6) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste  
482 do Rio Grande do Sul – AENORGS, protocolo nº 2011018168; 7) Associação dos Engenheiros Agrônomos  
483 de Palmeira das Missões – AEAPAL, protocolo nº 2011018220; 8) Associação Central de Arquitetos e  
484 Engenheiros do Litoral Norte – ACAE-LN, protocolo nº 2011018222; 9) Associação Missionaieira dos  
485 Engenheiros Civis – AMEC, protocolo nº 2011018219; 10) Associação dos Engenheiros Inspetores de  
486 Caldeiras, Vasos Sob Pressão e Equipamentos Correlatos do Rio Grande do Sul – AEIERGS, protocolo nº  
487 2011018164; 11) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo – AEAVARP, protocolo nº  
488 2011018166; 12) Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Cachoeira do Sul – NEA, protocolo nº  
489 2011018174; 13) Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações – IGEL, protocolo nº 2011018157;  
490 14) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale – ASEVALE, protocolo nº 2011018242; e 15)  
491 Associação Profissional dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste –  
492 ASEASG, protocolo nº 2011018156. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8 RECURSOS. 2.8.1 Protocolo:**  
493 **2010024981. Interessado:** Engenheiro Civil João Jaime Detoni. **Assunto:** Solicitação de nulidade de ofícios  
494 do Crea-RS e restabelecimento da validade das ARTs informadas. Pretensão negada pela Câmara de  
495 Engenharia Civil. Inconformidade do interessado, que recorre ao Plenário. Consultado sobre se procedia o  
496 recurso interposto, visto não existir decisão condenatória, o Departamento Jurídico opinou pelo seu  
497 recebimento, por haver uma decisão que modifica ou extingue direito do recorrente. **Distribuição:**  
498 **09/03/2012. Relator:** Cons. Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade,  
499 o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator, segundo o qual a argumentação  
500 apresentada pelo recorrente não tem amparo na legislação vigente no Sistema, razão pela qual deve ser  
501 mantida as decisões anteriores da Câmara Especializada de Engenharia Civil, isto é, oficiar ao profissional  
502 para que proceda a substituição das citadas ARTs, no prazo de 10 (dez) dias, alterando a participação  
503 técnica para individual e recolhendo inclusive as diferenças de valor, sob pena de anulação das mesmas.  
504 Caso as ARTs não sejam regularizadas no prazo estabelecido, após a anulação e comunicação ao  
505 interessado deverá ser aberto processo por falta de ART na obra realizada. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.2**  
506 **Protocolo:** 2010039227. **Interessado:** Engenheiro Mecânico L.R.G (denunciado). **Assunto:** Denúncia não  
507 acatada pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial, que determinou o arquivamento do processo  
508 por entender que os fatos citados na denúncia não denotam a prática de falta ética do profissional por parte  
509 do denunciado. Recurso. Contrarrazões. **Distribuído:** 09/03/2012. **Relator:** Cons. Augusto Portanova  
510 Barros. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo  
511 Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do recurso, sem exame das contrarrazões oferecidas  
512 pelo denunciado, e pelo arquivamento do processo, por entender que o Recurso apresentado pelo  
513 denunciante não contesta a decisão da Câmara Especializada, uma vez que requer apenas a alteração na  
514 contagem do prazo recursal daquela decisão. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.3 Protocolo:** 2011042586.

515 **Interessado:** Engenheiro Mecânico N.A.A. (*denunciado*). **Assunto:** Denúncia. Motivação: Termos de  
516 depoimento prestado espontaneamente pelo denunciado à Polícia Federal, relatando fatos ocorridos durante  
517 os trabalhos de revisão dos projetos relativos ao Programa Integrado Sócio-Ambiental (PISA), que, segundo  
518 o denunciante, são inverídicas e causaram graves danos à sua imagem pessoal e profissional. Denúncia  
519 julgada improcedente pela Câmara Especializada de Engenharia Industrial, que entendeu que os fatos  
520 realçados não se caracterizam, no presente estágio, como infração ética e sim como de natureza  
521 obrigacional, cujo julgamento é de competência do Poder Judiciário. Recurso. Contrarrazões. **Distribuído:**  
522 09/03/2012. **Relator:** Cons. Marcus Vinícius do Prado. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório  
523 e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator, que conclui pelo indeferimento do recurso, por  
524 entender que a denúncia não pode ser recebida por estar em desconformidade com a Resolução do Confea  
525 nº 1.004, de 2003, e ratificando a posição manifestada pela Câmara Especializada de Engenharia Química  
526 em sua decisão, sobre a natureza obrigacional da contenda. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.4 Protocolo:**  
527 2010051156. **Interessado:** Engenheiro Químico e de Seg. do Trabalho C.F.V. (*denunciado*). **Assunto:**  
528 Denúncia. Motivação: Elaboração e apresentação de laudos periciais que, segundo a denunciante, não  
529 refletem a verdade dos fatos e foram alterados para obtenção de vantagens processuais indevidas,  
530 causando lesão aos seus direitos trabalhistas e pecuniários. Denúncia julgada improcedente pela Câmara  
531 Especializada de Engenharia Química, que entendeu que os atos questionados foram praticados pelo  
532 profissional denunciado dentro dos princípios da técnica e da ética profissional. Recurso. Contrarrazões.  
533 **Distribuído:** 09/03/2012. **Relator:** Cons. José Ubirajara Martins Flores. **Voto/Decisão:** Aprovar, por  
534 unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator, que conclui pela  
535 improcedência da denúncia de exercício ilegal da profissão apresentada contra o engenheiro químico e de  
536 segurança do trabalho Antônio Carlos Fonseca Vendrame, pois no seu entender os fatos e as provas  
537 apresentadas não se caracterizam como infração às alíneas “a” a “e” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966,  
538 devendo ser mantida a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Química, pelo não recebimento da  
539 denúncia e o arquivamento do processo. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.5 Protocolo:** 2007036901 (Tomos  
540 I, II, III e IV). **Interessado:** Engenheiro Agrônomo C.F.K (*denunciado*). **Assunto:** Denúncia motivada por  
541 citações tidas por impróprias e proferidas agressivamente pelo denunciado em desfavor do denunciante,  
542 apostas em laudo técnico de contestação apresentado em juízo no município de Itaqui (RS), além de ter se  
543 manifestado sobre aspectos técnicos para os quais não deteria atribuição. Relatório da Comissão de Ética e  
544 parecer da Câmara Especializada de Agronomia concluindo pelo arquivamento do processo, por não  
545 encontrarem elementos suficientes para o enquadramento do denunciado no Código de Ética Profissional.  
546 Recurso do denunciante. **Distribuído:** 09/03/2012. **Relator:** Cons. Pedro Roberto de Azambuja Madruga.  
547 **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo Conselheiro  
548 Relator, que conclui por acompanhar a decisão da Câmara Especializada de Agronomia, favorável ao  
549 arquivamento do processo, por entender que o Recurso apresentado pelo denunciante não apresentou fatos  
550 novos que viessem a contribuir com a denúncia. Cientifique-se e cumpra-se. **3. ENCERRAMENTO.** A sessão  
551 foi encerrada às 20 horas e 45 minutos, ficando a próxima convocada para o dia 11 de maio de 2012, às 18  
552 horas, cabendo a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, lavrar a presente ata, que após  
553 aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.....

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI  
Presidente

Técnico Agrícola LUIZ NELMO DE MENEZES VARGAS  
1º Diretor-Administrativo